



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S. A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53.3.0000154-5

CVM 14451

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA** (“CEB” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do art. 157, da Lei nº 6.404/1976, e na Instrução nº 358/2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da CEB **aprovou** nesta quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021, a cisão parcial da CEB Distribuição S.A. (“CEB D”), com versão da parcela cindida equivalente à R\$ 175.549.739,16 (Cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (“CEB IPES”), nos termos e condições propostos pelos órgãos de administração da CEB Distribuição e CEB Iluminação Pública e Serviços no “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEB Distribuição S.A. e Versão da Parcela Cindida à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.*”, celebrado em 28 de janeiro de 2021, conforme arts. 1º e 3º da Lei Distrital nº 2.710/2001.

BRASÍLIA-DF, 4 DE FEVEREIRO DE 2021

JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES